

Expediente nº 20.27.0010.0000411/2026-31

PORTARIA Nº 549/2026
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho (GT) para elaborar proposta de atualização do Organograma Institucional do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade contínua de modernização administrativa e a busca pela eficiência na prestação dos serviços ministeriais;

Considerando o disposto no art. 8º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece o dever de divulgação da estrutura organizacional das entidades públicas em seus sítios oficiais;

Considerando que a estrutura organizacional deve refletir a atual dinâmica das unidades administrativas e finalísticas, assegurando a clareza nas linhas de subordinação e competência;

Considerando a importância de alinhar o organograma institucional às novas demandas de governança e às diretrizes do Plano Estratégico do Ministério Público de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho (GT Organograma)** com o objetivo de elaborar proposta técnica de atualização do Organograma Institucional do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá observar, na elaboração da proposta, as seguintes diretrizes:

I – mapeamento de unidades, com a identificação de novas coordenadorias, assessorias e departamentos criados por atos normativos recentes;

II – registro das competências e atribuições de cada unidade administrativa e técnica, visando a consolidação das funções institucionais;

III – hierarquia e fluxo, mediante a definição precisa das linhas de subordinação e correlação entre os órgãos da Administração Superior, órgãos de Administração, órgãos de execução e órgãos auxiliares; e

IV – eficiência operacional, com a proposição de ajustes que visem a eliminação de sobreposições de atribuições e a otimização dos fluxos de trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I – servidor **Paulo José de Freitas Filho** (Diretor Administrativo);

II – servidor **Ronald Nascimento de Jesus** (Diretor de Recursos Humanos);

III – servidor **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida** (Coordenador da Divisão de Auditoria Interna); e

IV – servidor **Nadson Costa Cerqueira** (Coordenador da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos).

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida** e secretariado pelo servidor **Nadson Costa Cerqueira**.

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o coordenador do Grupo de Trabalho será substituído pelo servidor **Paulo José de Freitas Filho**.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades e apresentar a minuta do ato normativo e o relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável a critério do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Expediente nº 20.27.0010.0000411/2026-31

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **19/02/2026 14:08:23**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000411/2026-31**